

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL comunicam que o candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá dirigir-se à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, das 9 horas às 17 horas, durante o período de inscrição citado no subitem 5.1 edital de abertura (exceto sábado, domingo e feriado), e apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o processo seletivo.

Comunicam, também, que a aplicação do disposto na Lei n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997, far-se-á mediante apresentação, no mesmo período, local e horário citados anteriormente, de declaração expedida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, que comprove estar o candidato enquadrado nas condições previstas no referido diploma legal.

Por fim, os candidatos amparados pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, deverão comprovar a sua condição, mediante apresentação do respectivo laudo médico, no mesmo horário e locais supracitados.

Brasília, 11 de janeiro de 2008.